



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

RETIFICAÇÃO

Processo: 23260.008355/2019-08

Interessado: Diretoria de Ensino - Campus Limoeiro do Norte

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA MONITORIA DO IFCE EDITAL Nº 7/2019 DG-LIM/LIMOEIRO-IFCE

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS DE LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições regimentais, nomeada pela Portaria nº 168/GR, de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, de 20 de março de 2017, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para a Monitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

ITEM 4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Onde se lê:

SUBITEM 4.1

b) ter cursado o componente curricular do qual deseja ser monitor e nele ter sido aprovado com média igual ou superior a 8,0 (oito);

h) estar concorrendo a uma vaga no nível e no curso em que esteja matriculado.

SUBITEM 4.2

Devem concorrer à vaga de monitoria para componentes curriculares dos cursos técnicos somente estudantes matriculados nos cursos técnicos. Para disciplinas de cursos de graduação, devem concorrer somente estudantes matriculados nos cursos de graduação.

SUBITEM 4.3

O estudante só poderá se inscrever e atuar em um componente curricular ofertado no curso em que ele próprio esteja matriculado.

Leia-se:

SUBITEM 4.1

b) ter cursado o componente curricular do qual deseja ser monitor ou disciplina equivalente conforme **Termo Aditivo** e ter sido aprovado com média igual ou superior **a 6,0 (seis) para disciplinas dos cursos técnicos e 7,0 (sete) para disciplinas dos cursos de graduação;**

h) estar concorrendo a uma vaga em um nível igual ou inferior ao que se encontra matriculado.

SUBITEM 4.2

Podem concorrer à vaga de monitoria para componentes curriculares dos **cursos técnicos** estudantes matriculados **nos cursos técnicos ou de graduação**. Para disciplinas de **cursos de graduação**, devem concorrer **somente** estudantes matriculados **nos cursos de graduação**.

SUBITEM 4.3

O estudante poderá se inscrever e atuar em um componente curricular ofertado **em outros cursos** em que ele **não esteja matriculado**.

ITEM 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Onde se lê:

SUBITEM 5.4

Será classificado o estudante que obtiver resultado final igual ou superior a 7,0 (sete), considerando a média aritmética entre a nota obtida no componente curricular (igual ou superior a 7,0) e a prova específica (igual ou superior a 7,0) elaborada pelo docente orientador.

Leia-se:

SUBITEM 5.4

Será classificado o estudante que obtiver resultado final igual ou superior a 6,0 (seis) para disciplinas de cursos técnicos ou igual ou superior a 7,0 (sete) para disciplinas de cursos de graduação, considerando a média aritmética entre a nota obtida no componente curricular (igual ou superior a 6,0 (seis) para cursos técnicos e igual ou superior a 7,0 (sete) para cursos de graduação) e a prova específica (igual ou superior a 6,0 (seis) para cursos técnicos e igual ou superior a 7,0 (sete) para cursos de graduação) elaborada pelo docente orientador.

As demais disposições do Edital Retificado Nº 07/2019 permanecem inalteradas.

(documento assinado eletronicamente)

Jânia Maria Augusta da Silva

Diretora Geral

IFCE Campus Limoeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Jania Maria Augusta da Silva, Diretor(a)-Geral do Campus Limoeiro do Norte**, em 19/11/2019, às 14:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1185734** e o código CRC **2D0749A1**.

